



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br) / [pmmnovas@ligbr.com.br](mailto:pmmnovas@ligbr.com.br)

**LEI Nº 1333 DE 14 DE ABRIL DE 2003.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Minas Novas, - APAE , com o objetivo de integração dos partícipes para realização das atividades contidas na minuta do convênio.

**Art. 2º** - A minuta do convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrita para todos os fins de direito.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 08.242.0030.20913.3.50.43.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2003.

Minas Novas, 14 de Abril de 2003.

**Telma Blandina Wenceslau**  
**Prefeita Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	830/03
DATA	15 04 03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	